



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N.º 2.085/99**

### **“Declara de Utilidade Pública o Olaria Esporte Clube”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública o *“Olaria Esporte Clube”*, CGC/M.F nº. 16.845.182/0001-31, com sede na rua Cristino Cota de Souza n.º 09, bairro Kennedy, no Município de Santa Luzia.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 14 de abril de 1999

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal